



PORTARIA N.º 0375/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MARCO ANTONIO OTAVIO, matrícula n.º 1310906, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH n.º 02288860702, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0380/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 0222/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora ANA RITA DO AMARAL, matrícula n.º 2022001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0383/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 217/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE, matrícula n.º 1759008, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 28 de janeiro de 2020 a 26 de maio de 2020.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO IPI

### HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2020-2021

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em reunião ordinária de n.º 234 de 17/10/2019, reuniu-se na data de hoje, conforme o Calendário Eleitoral, para, no uso de suas atribuições HOMOLOGAR as chapas para eleição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí, pela ordem de protocolo:

#### CHAPA 1: Previdência Segura

Presidente: Orli Calbusch

Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos

1º Secretário: Deigre Aparecida Ramos Godinho

Suplente: Marcelo Bomfim Caetano

2º Secretário: Robson Decezar Testoni

Suplente: Mirela Corrêa

#### CHAPA 2: Defender com Transparência a Nossa Previdência

Presidente: Eliane dos Santos Carvalho

Suplente: Cleonice Fátima Fiorentin Comunello

1º Secretário: Thiago de Castro Moreti

Suplente: Ana Rosa Vitorino

2º Secretário: Maruzia Macedo dos Santos

Suplente: Magali Regis Franz

#### CHAPA 3: Renovação

Presidente: Adelaide Maria Maia Castro

Suplente: Magali Aparecida dos Santos de Souza

1º Secretário: Ana Lúcia Smania Eckert

Suplente: Simone Villanova de Lima

2º Secretário: Shirley Aparecida Tomaz

Suplente: Daiane Prestes

Itajaí, 06 de fevereiro de 2020.

Fernanda da Silva Assaf  
Presidente Comissão Eleitoral

Luciano Pinheiro dos Santos  
1º Secretário

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

*Estabelece critérios para organização e remanejamento dos servidores ocupantes do cargo de agente de apoio em educação especial em efetivo exercício na rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 120, da Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018 e,

**CONSIDERANDO** as Diretrizes da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Rede Municipal de Itajaí;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 03, de 22 de setembro de 2014 que estabelece normas para a concessão de Agente de Apoio em Educação Especial aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos psicóticos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto N.º 3.956, de 8 de outubro 2001 que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.